



DECRETO Nº 37 DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriações parciais, áreas situadas no município de Várzea Grande – MT, destinadas ao prolongamento da Avenida Filinto Muller, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V e VI, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a alínea “e”, do inciso I, do art. 95, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que facultam as alíneas “d”, “e”, “h”, “i” e “j”, do art. 5º, do Decreto-Lei Nacional nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Nacional nº. 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo *Gespro* nº. 667.557/2020.

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para os fins de desapropriações parciais, a se efetivarem mediante forma amigável ou judicial, parte de 06 (seis) áreas urbanas, situadas na Avenida Filinto Muller, neste município, sendo 1 (uma) área de propriedade da empresa: Matsubara Planejamento Florestal LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ nº. 05.401.204/0001-58, e outras 05 (cinco) áreas de propriedade de: Alessandro Yukio Figueiredo Matsubara – CPF/MF nº. 820.033.431-72.

Parágrafo único: As áreas que serão desmembradas pertencem às matrículas ns. 36.318, 4.982, 4.983, 4.984, 4.985, 4.986, todas do 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande, com os perímetros conforme abaixo.



§1º Área pertencente à pessoa jurídica: Matsubara Planejamento Florestal LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ nº. 05.401.204/0001-58: **Matrícula 36.318 do 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande: área a desmembrar com 32,40 m²**: A Presente Área Desmembrada está assim descrito; Frente: medindo 12,00ms confrontando para Av. Filinto Muller; Fundos: medindo 12,00ms confrontando com Área Remanescente; Lado Direito medindo 2,70m confrontando com LOTE - 13; Lado Esquerdo medindo 2,70m confrontando com LOTE - 09. ponto inicial da descrição deste perímetro.

§2º Área pertencente à pessoa natural: Alessandro Yukio Figueiredo Matsubara – CPF/MF nº. 820.033.431-72:

I - **Matrícula 4.982 do 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande - área a desmembrar: 32,40 m²**: A Presente Área Desmembrada está assim descrito: Frente: medindo 12,00ms confrontando para Av. Filinto Muller; Fundos: medindo 12,00ms confrontando com Área Remanescente; Lado Direito medindo 2,70m confrontando com LOTE - 04; Lado Esquerdo medindo 2,70m confrontando com RUA TEN. JOÃO LIRA. ponto inicial da descrição deste perímetro;

II - **Matrícula 4.983 do 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande - área a desmembrar: 32,40 m²**: A Presente Área Desmembrada está assim descrito; Frente: medindo 12,00ms confrontando para Av. Filinto Muller; Fundos: medindo 12,00ms confrontando com Área Remanescente; Lado Direito medindo 2,70m confrontando com LOTE - 05; Lado Esquerdo medindo 2,70m confrontando com LOTE - 01. ponto inicial da descrição deste perímetro;

III - **Matrícula 4.984 do 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande - área a desmembrar: 32,40 m²**: A Presente Área Desmembrada está assim descrito; Frente: medindo 12,00ms confrontando para Av. Filinto Muller; Fundos: medindo 12,00ms confrontando com Área Remanescente; Lado Direito medindo 2,70m confrontando com LOTE - 08; Lado Esquerdo medindo 2,70m confrontando com LOTE - 04. ponto inicial da descrição deste perímetro;

IV - **Matrícula 4.985 do 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande - área a desmembrar: 32,40 m²**: A Presente Área Desmembrada está assim descrito; Frente: medindo 12,00ms confrontando para Av. Filinto Muller; Fundos: medindo



12,00ms confrontando com Área Remanescente; Lado Direito medindo 2,70m confrontando com LOTE - 09; Lado Esquerdo medindo 2,70m confrontando com LOTE - 05. ponto inicial da descrição deste perímetro; e

V - Matrícula 4.986 do 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande - área a desmembrar: 32,40 m²: A Presente Área Desmembrada está assim descrito; Frente: medindo 12,00ms confrontando para Av. Filinto Muller; Fundos: medindo 12,00ms confrontando com Área Remanescente; Lado Direito medindo 2,70m confrontando com LOTE - 12; Lado Esquerdo medindo 2,70m confrontando com LOTE - 08. ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º As desapropriações de que tratam o presente Decreto Municipal são declaradas de natureza urgente, para efeito de imissão provisória de posse, desde logo autorizadas, nos termos do Decreto-Lei Nacional nº. 3.365/1941.

Art. 3º O objetivo das desapropriações se destinam ao prolongamento de via pública.

Art. 4º Fica fixado o valor total de **R\$ 39.560,40 (trinta e nove mil quinhentos e sessenta reais e quarenta centavos)** a título de indenização decorrente das desapropriações parciais, conforme Processo Administrativo *Gespro* nº. 667.557/2020.

Art. 5º O custeio do presente Decreto Municipal correrá da dotação orçamentária do município, proveniente de recurso abaixo alocado:

Órgão: 37

Programa: Infraestrutura urbana

Projeto nº. 1517

Dotação orçamentária: 37.02.15.451.0022.00

Natureza de despesa: 4.4.90.93.00.00

Fonte: 1500



Art. 6º As despesas indenizatórias das desapropriações decorrentes do presente Decreto Municipal poderão ser compensadas mediante encontro de contas.

Art. 7º A Procuradoria Municipal, antes da quitação do presente processo, deverá realizar a verificação de débitos existentes em nome do (a) proprietário (a) da área.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande
– MT, 02 de junho de 2023.


KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 37 DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriações parciais, áreas situadas no município de Várzea Grande – MT, destinadas ao prolongamento da Avenida Filinto Muller, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V e VI, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a alínea "e", do inciso I, do art. 95, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que facultam as alíneas "d", "e", "h", "i" e "j", do art. 5º, do Decreto-Lei Nacional nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Nacional nº. 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo *Gespro* nº. 667.557/2020.

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para os fins de desapropriações parciais, a se efetivarem mediante forma amigável ou judicial, parte de 06 (seis) áreas urbanas, situadas na Avenida Filinto Muller, neste município, sendo 1 (uma) área de propriedade da empresa: Matsubara Planejamento Florestal LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ nº. 05.401.204/0001-58, e outras 05 (cinco) áreas de propriedade de: Alessandro Yukio Figueiredo Matsubara – CPF/MF nº. 820.033.431-72.

Parágrafo único: As áreas que serão desmembradas pertencem à matrícula ns. 36.318, 4.982, 4.983, 4.984, 4.985, 4.986, todas do 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande, com os perímetros conforme abaixo.

§1º Área pertencente à pessoa jurídica: Matsubara Planejamento Florestal LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ nº. 05.401.204/0001-58: **Matrícula 36.318-do 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande: área a desmembrar com 32,40 m2:** A Presente Área Desmembrada está assim descrito: Frente: medindo 12,00ms confrontando para Av. Filinto Muller; Fundos: medindo 12,00ms confrontando com Área Remanescente; Lado Direito medindo 2,70m confrontando com LOTE - 13; Lado Esquerdo medindo 2,70m confrontando com LOTE - 09. ponto inicial da descrição deste perímetro.

§2º Área pertencente à pessoa natural: Alessandro Yukio Figueiredo Matsubara – CPF/MF nº. 820.033.431-72:

I - Matrícula 4.982do 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande - área a desmembrar: 32,40m2: A Presente Área Desmembrada está assim descrito: Frente: medindo 12,00ms confrontando para Av. Filinto Muller; Fundos: medindo 12,00ms confrontando com Área Remanescente; Lado Direito medindo 2,70m confrontando com LOTE - 04; Lado Esquerdo medindo 2,70m confrontando com RUA TEN. JOÃO LIRA. ponto inicial da descrição deste perímetro;

II - Matrícula 4.983do 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande - área a desmembrar: 32,40m2: A Presente Área Desmembrada está assim descrito: Frente: medindo 12,00ms confrontando para Av. Filinto Muller; Fundos: medindo 12,00ms confrontando com Área Remanescente; Lado Direito medindo 2,70m confrontando com LOTE - 05; Lado Esquerdo medindo 2,70m confrontando com LOTE - 01. ponto inicial da descrição deste perímetro;

III - Matrícula 4.984do 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande - área a desmembrar: 32,40m2: A Presente Área Desmembrada está assim descrito: Frente: medindo 12,00ms confrontando para Av. Filinto Muller; Fundos: medindo 12,00ms confrontando com Área Remanescente; Lado Direito medindo 2,70m confrontando com LOTE - 08; Lado Esquerdo medindo 2,70m confrontando com LOTE - 04. ponto inicial da descrição deste perímetro;

IV - Matrícula 4.985do 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande - área a desmembrar: 32,40m2: A Presente Área Desmembrada está assim descrito: Frente: medindo 12,00ms confrontando para Av. Fi-

linto Muller; Fundos: medindo 12,00ms confrontando com Área Remanescente; Lado Direito medindo 2,70m confrontando com LOTE - 09; Lado Esquerdo medindo 2,70m confrontando com LOTE - 05. ponto inicial da descrição deste perímetro; e

V - Matrícula 4.986do 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande - área a desmembrar: 32,40m2: A Presente Área Desmembrada está assim descrito: Frente: medindo 12,00ms confrontando para Av. Filinto Muller; Fundos: medindo 12,00ms confrontando com Área Remanescente; Lado Direito medindo 2,70m confrontando com LOTE - 12; Lado Esquerdo medindo 2,70m confrontando com LOTE - 08. ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º As desapropriações de que tratam o presente Decreto Municipal são declaradas de natureza urgente, para efeito de imissão provisória de posse, desde logo autorizadas, nos termos do Decreto-Lei Nacional nº. 3.365/1941.

Art. 3º O objetivo das desapropriações se destinam ao prolongamento de via pública.

Art. 4º Fica fixado o valor total de **R\$ 39.560,40 (trinta e nove mil quinhentos e sessenta reais e quarenta centavos)** a título de indenização decorrente das desapropriações parciais, conforme Processo Administrativo *Gespro* nº.667.557/2020.

Art. 5º O custeio do presente Decreto Municipal correrá da dotação orçamentária do município, proveniente de recurso abaixo alocado:

Órgão: 37

Programa: Infraestrutura urbana

Projeto nº.1517

Dotação orçamentária: 37.02.15.451.0022.00

Natureza de despesa: 4.4.90.93.00.00

Fonte: 1500

Art. 6º As despesas indenizatórias das desapropriações decorrentes do presente Decreto Municipal poderão ser compensadas mediante encontro de contas.

Art. 7º A Procuradoria Municipal, antes da quitação do presente processo, deverá realizar a verificação de débitos existentes em nome do (a) proprietário(a) da área.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 02 de junho de 2023.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

LEI Nº5.077/2023

Dispõe sobre a obrigação de petshops, clínicas veterinárias e estabelecimentos congêneres a fixarem cartazes que facilitem e incentivem a adoção de animais e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam obrigados todos os petshops, clínicas veterinárias e estabelecimentos congêneres fixarem em locais visíveis cartazes que facilitem e incentivem a adoção de animais domésticos.

Art. 2º O cartaz de que trata o *caput* do presente artigo deverá apresentar, de forma clara e visível ao público, as seguintes informações:

I. nome de ONG local, grupo, protetor independente ou entidade que disponibilizarem animais para adoção;